



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.156/2016.

Autor: Vereador Igor Paes Nunes Sardinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Moacir Leal, a atual Praça localizada na Rua Maestro Antônio Carlos Jobim, no Bairro Cancela Preta, Loteamento Sun House.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	Diário Oficial do RJ
Edição N.º	3899
Data	12/08/16 pag 10
SERVIDOR	